

PORTARIA NORMATIVA nº 19-2016/PR

Acresce informação na Portaria Normativa nº 2-2006/PR, que estabelece procedimentos para padronização na elaboração da comunicação administrativa e atos normativos ou ordinatórios, expedidos no âmbito do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de observar as normas estabelecidas na Portaria Normativa nº 2-2016/PR para a expedição de atos no âmbito do Instituto;

Considerando o disposto no Memorando nº 93-2016/PR;

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O Artigo 4º, da Portaria Normativa nº 2-2006/PR, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 4º.....

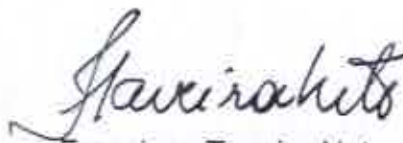
(...)

Parágrafo único. Todas as Portarias Normativas que alterem valores de procedimentos devem ser assinadas pela Diretoria Colegiada do Instituto."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 7 dias do mês de dezembro de 2016.


Francisco Taveira Neto
Presidente